

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO  
**Nelson Nahim Mathews de Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva (em exercício)

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Março Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/10

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2010.012.000351-8-PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 14 de setembro de 2010 objetivando a prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos de diversas localidades da região baixada para as Escolas Municipais, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

L. K. RODRIGUES LTDA, em todos os lotes, com o valor total de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 055/10, processo nº 2010.012.000351-8-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação da prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos de diversas localidades da região baixada para as Escolas Municipais, à licitante vencedora:

L. K. RODRIGUES LTDA, em todos os lotes, com o valor total de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em 29 de setembro de 2010.

Joilza Rangel Abreu

= Secretária Municipal de Educação =

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/10

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2010.012.000342-8-PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 15 de setembro de 2010 objetivando a prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos de diversas localidades da região sul para as Escolas Municipais, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

FERREIRA NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, em todos os lotes, com o valor total de R\$ 400.854,00 (quatrocentos mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 056/10, processo nº 2010.012.000342-8-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação da prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos de diversas localidades da região sul para as Escolas Municipais, à licitante vencedora:

FERREIRA NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, em todos os lotes, com o valor total de R\$ 400.854,00 (quatrocentos mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Em 29 de setembro de 2010.

Joilza Rangel Abreu

= Secretária Municipal de Educação =

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/10

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2010.012.000343-5-PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 21 de setembro de 2010 objetivando a prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos de diversas localidades da região oeste para as Escolas Municipais, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

A. P. PAES DOS SANTOS, em todos os lotes, com o valor total de R\$ 582.909,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e nove reais).

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 057/10, processo nº 2010.012.000343-5-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação da prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos de diversas localidades da região oeste para as Escolas Municipais, à licitante vencedora:

A. P. PAES DOS SANTOS, em todos os lotes, com o valor total de R\$ 582.909,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e nove reais).

PUBLIQUE-SE

Em 29 de setembro de 2010.

Joilza Rangel Abreu

= Secretária Municipal de Educação =

Id: 1028228

### Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GABINETE/SMS Nº007/2010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

ALTERAR RESOLUÇÃO QUE MENCIONA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art1º - Alterar a Resolução GABINETE/SMS nº001/2010, de 08 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, designando Fátima Denizia G. B. Soares em substituição a Carmelita Valentim, como representante do Contratado, na Comissão de Contratos e Convênios nº001/2009, celebrada com a Santa Casa de Misericórdia de Campos do Município de Campos dos Goytacazes, decorrente do processo nº27187/2009.

Art. 2º - Esta resolução produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2010.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1027927

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS

Portaria FJBM Nº. 117/ 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE** publicar os Contratos de Trabalho rescindidos pela Fundação Dr. João Barcellos Martins, conforme listagem abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	DT. RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
29091	ANDRE LUIZ BERÇA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/08/2010	A pedido
29096	LUCIANO CESAR MIRANDA DE MELLO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/04/2010	A pedido
29141	ROSEMARY CAMPELO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/09/2010	A pedido
29087	ALINE GOMES CORDEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	17/09/2010	A pedido

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- Presidente / FJBM -

Id: 1028076

Portaria FJBM Nº. 118/ 2010

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos assinado pelo Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e pelo Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins no dia 25 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/02/07, através da Portaria FJBM Nº. 008/2007;

**CONSIDERANDO** a renovação da cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos lotados na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, formalizado através da Portaria F.J.B.M. Nº. 057/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21/05/2010;

**CONSIDERANDO** a cláusula terceira do Termo de Cessão que trata do retorno dos empregados públicos à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que se dará conforme a necessidade da cedente e a disponibilidade da cessaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE** tornar pública a quebra de cessão de contrato de trabalho, das empregadas públicas da Fundação Dr. João Barcellos Martins abaixo relacionadas que estavam lotadas na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e retornam a exercer suas atividades laborativas nesta Fundação:

MATR.	NOME	CARGO
25.702	Eliane Torquato da Costa Araújo	Auxiliar de Enfermagem
27.369	Érica da Silva Martins	Enfermeira

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- Presidente / FJBM -

Id: 1028077

Portaria FJBM Nº. 119/ 2010

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins no dia 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12/04/2007, através da Portaria FJBM Nº. 021/2007;

**CONSIDERANDO** a renovação da cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, formalizado através da Portaria F.J.B.M. Nº. 058/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21/05/2010;

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Atos do Prefeito em exercício .....	1
Despachos do Prefeito em exercício .....	1
Secretaria Municipal de Governo .....	1
Secretaria Particular .....	1
Secretaria de Comunicação Social .....	1
Procuradoria Geral do Município .....	1

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão .....	1
Administração e Recursos Humanos .....	1
Controle e Orçamento .....	1
Finanças .....	1
Desenvolvimento Econômico .....	1
Agricultura e Pesca .....	1
Trabalho e Renda .....	1
Defesa do Consumidor .....	1
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	1
Desenvolvimento Social .....	1
Cultura .....	1
Saúde .....	1
Família e Assistência Social .....	1
Educação .....	1
Justiça e Assistência Judiciária .....	1
Infraestrutura .....	2
Obras e Urbanismo .....	2
Meio Ambiente .....	2
Serviços Públicos .....	2
Ordem Pública .....	2

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....

CÂMARA MUNICIPAL .....



**CONSIDERANDO** a cláusula terceira do Termo de Cessão que trata do retorno dos empregados públicos à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que se dará conforme a necessidade da cedente e a disponibilidade da cessaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE** tornar pública a **quebra de cessão** de contrato de trabalho, da empregada pública da Fundação Dr. João Barcellos Martins abaixo relacionada que estava lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** e retornará a exercer suas atividades laborativas nesta Fundação:

MATR.	NOME	CARGO
26.492	Josy Carla Machado Pessanha Nunes	Agente de Serviços Gerais

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 1028078

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO

Portaria FGSV nº. 036/2010

O Presidente da Fundação Geraldo da Silva Venâncio, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando, a discricionariedade do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve ceder a empregada pública abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para o Município cedente, a contar de 01/10/2010 até 31/12/2010.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
100691	RACHEL BIANCHI DOS GUARANYS COSTA JORGE	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	FGSV

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente Interino da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 1028145

### Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 55/2010.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT**, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor;

**CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 53/2010, de 14 de setembro de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

**CONSIDERANDO** que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

**CONSIDERANDO** as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Adriano Pereira de Santana, CPF n.º 791.990.977-53, permissionário do ponto de táxi n.º 53, situado em frente a Faculdade Candido Mendes, conforme Portaria n.º 57/2000, nunca explorou o referido ponto e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria 53/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - REVOGAR**, com base nos artigos 5.º, § 2.º; 9.º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 57/2000, que conferiu Direitos de permissão de serviços de Táxi ao Sr. Adriano Pereira de Santana, CPF n.º 791.990.977-53.

**Art. 2.º - DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

**Art. 3.º-DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**DIRETOR PRESIDENTE- EMUT**

Id: 1027733

PORTARIA N.º 56/2010.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT**, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor;

**CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 53/2010, de 14 de setembro de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

**CONSIDERANDO** que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

**CONSIDERANDO** as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Alexandre Viana Tudesco, CPF n.º 088.507.317-79, permissionário proprietário do veículo Ford Versailles, Placa KTD 8253, Ponto de táxi n.º 24, situado no Colégio Estadual 29 de maio não vem explorando o referido ponto desde o exercício de 2004 e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria 53/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - REVOGAR**, com base nos artigos 5.º, § 2.º; 9.º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 170/2003, que conferiu Direitos de permissão de serviços de Táxi ao Sr. Alexandre Viana Tudesco, CPF n.º 088.507.317-79.

**Art. 2.º - DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

**Art. 3.º-DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**DIRETOR PRESIDENTE- EMUT**

Id: 1027734

PORTARIA N.º 57/2010.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT**, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor;

**CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 53/2010, de 14 de setembro de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

**CONSIDERANDO** que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

**CONSIDERANDO** as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Adilson das Dores Ferreira, CPF n.º 007.244.287-55, permissionário proprietário do veículo VW Santana GLS 2000, Placa LBH 7337, Ponto de localizado em frente ao Bom Marché, não regulariza sua situação desde 03/01/2008 e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria 53/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - REVOGAR**, com base nos artigos 5.º, § 2.º; 9.º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 146/2002, que conferiu Direitos de permissão de serviços de Táxi ao Sr. Adilson das Dores Ferreira, CPF n.º 007.244.287-55.

**Art. 2.º - DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

**Art. 3.º-DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**DIRETOR PRESIDENTE- EMUT**

Id: 1027735

PORTARIA N.º 58/2010.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT**, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor;

**CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 53/2010, de 14 de setembro de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

**CONSIDERANDO** que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

**CONSIDERANDO** as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** que a Sr.ª Maria Eugênia Peixoto E. do Espírito Santo, CPF n.º 866.501.657-00, permissionária proprietária do veículo GM Blazer, Placa LUY 0332, Ponto n.º 44, localizado na UENF, não regulariza sua situação desde 31/06/2006 e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria 53/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - REVOGAR**, com base nos artigos 5.º, § 2.º; 9.º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 102/2003, que conferiu Direitos de permissão de serviços de Táxi a Sr.ª Maria Eugênia Peixoto E. do Espírito Santo, CPF n.º 866.501.657-00.

**Art. 2.º - DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

**Art. 3.º-DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**DIRETOR PRESIDENTE- EMUT**

Id: 1027736

PORTARIA N.º 59/2010.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT**, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor;

**CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 53/2010, de 14 de setembro de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

**CONSIDERANDO** que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

**CONSIDERANDO** as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Francisco Carlos Nogueira da Silva, CPF n.º 472.977.007-20, permissionário proprietário do veículo Ford Escort, Placa KMS 7234, Ponto n.º 63, localizado em frente ao HGG, não regulariza sua situação desde 06/07/2006 e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria 53/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - REVOGAR**, com base nos artigos 5.º, § 2.º; 9.º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 84/2002, que conferiu Direitos de permissão de serviços de Táxi ao Sr. Francisco Carlos Nogueira da Silva, CPF n.º 472.977.007-20.

**Art. 2.º - DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

**Art. 3.º-DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**DIRETOR PRESIDENTE- EMUT**

Id: 1027737

PORTARIA N.º 60/2010.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT**, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor;

**CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 53/2010, de 14 de setembro de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

**CONSIDERANDO** que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

**CONSIDERANDO** as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;



**Nelson Nahim**  
**Matheus de Oliveira**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.official@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal N.º 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**CONSIDERANDO** que o Sr. José Luiz Villar, CPF n.º 890.714.417-68, permissionário proprietário do veículo Ford Verona, Placa KMS 7205, Ponto n.º 24, localizado no C.E 29 de Maio, não regulariza sua situação desde 23/01/2003 e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria 53/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, com base nos artigos 5º, § 2º; 9º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 87/1993, que conferiu Direitos de permissão de serviços de Táxi ao Sr. José Luiz Villar, CPF n.º 890.714.417-68.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

**Art. 3º-DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
DIRETOR PRESIDENTE- EMUT

Id: 1027738

**PORTARIA N.º 61/2010.**

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT**, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor;

**CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 53/2010, de 14 de setembro de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

**CONSIDERANDO** que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

**CONSIDERANDO** as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** que a Srª. Marília Bulhões dos Santos Carneiro, CPF n.º 277.755.267-34, permissionária proprietária do veículo Ford Escort, Placa KQI 7412, Ponto n.º 50, localizado na antiga TV Norte Fluminense, não regulariza sua situação desde 24/04/2003 e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria 53/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, com base nos artigos 5º, § 2º; 9º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 121/2001, que conferiu Direitos de permissão de serviços de Táxi a Srª. Marília Bulhões dos Santos Carneiro, CPF n.º 277.755.267-34.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

**Art. 3º-DETERMINAR** à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
DIRETOR PRESIDENTE- EMUT

Id: 1027739

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATO**

**Coordenadoria de  
Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2009/024000213-5

PREGÃO n.º 023/2009 (Sistema de Registro de Preços)

CONTRATO N.º 015/2010

OBJETO: locação de bens móveis especialmente transporte terrestre (VAN)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

valor global: R\$\* 2.722,23 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Mário Lopes Machado

Matrícula 21588

= Presidente da FMIJ =

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2009/024000213-5

PREGÃO n.º 023/2009 (Sistema de Registro de Preços)

CONTRATO N.º 016/2010

OBJETO: locação de bens móveis especialmente transporte terrestre (MICRO-ÔNIBUS)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

valor global: R\$\* 10.886,40 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Mário Lopes Machado

Matrícula 21588

= Presidente da FMIJ =

Id: 1028212

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 08/10/2010 (sexta-feira), às 9 horas (1ª convocação) e 9h.e 30min. (2ª convocação), no Auditório Miguel Ramalho - IFF - Campus Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura da ata da reunião anterior;
- 02 - Parecer da Comissão de Normas acerca de Registros de Entidades;
- 03 - Apreciação de Edital para Seleção de Projetos/2011;
- 04 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2010.

Renato Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMAS

Id: 1027110

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**